

VI - Penha

Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Região Leste 1

JUÍZO DE DIREITO DA VARA REG.LESTE1 DE VIOL. DOM. E FAM.CONT.MULHER

Processo Digital nº: 1509861-96.2021.8.26.0228 1
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: EDMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FDEO EDMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1509861- 96.2021.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Leste1 de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Vieira Guerra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, Brasileiro, União Estável, DESEMPREGADO(A), RG 41572645, pai JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, mãe MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 21/07/1981, de cor Pardo, natural de Guaimbe, - SP, com endereço à Rua dos Junquilhos, 119-A, fone : 2917-6430, Vila Alpina, CEP 03204-040, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Por tais motivos, não sendo robustos e conclusivos os elementos de convicção amealhados sob o crivo do contraditório, acerca da responsabilidade criminal do acusado, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal e ABSOLVO o réu E. A. DE O., qualificado nos autos, em relação aos delitos descrito nos arts. 129, §9º, e 147, ambos do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário e arquivem-se os autos. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2024.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, MASTER DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ? CNPJ Nº 25.531.056/0001-01, PROCESSO Nº 1046633-98.2023.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial, representada pelo advogado Armando Lemos Wallach, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível o website da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail massafalidamaster@vivanteaj.com.br.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 1057555-04.2023.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Di Rienzo Marrey, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

o Administrador Judicial das Recuperandas WWS Services Prestadora de Serviços Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.297.153/0001-12 e Worldwide Segurança Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.815.585/0001-38, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências no 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou interessado, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, apresentar impugnação em face da relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei no 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados de que terão, durante o prazo legal e mediante agendamento no horário comercial, acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no escritório do Administrador Judicial VTL Consultoria Empresarial, com endereço profissional na Av. Angélica, nº 2510, 11º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, endereço eletrônico www.vtladm.com.br.

DA RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial apresenta a Segunda Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://vtladm.com.br> e nos autos do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Segunda Relação de Credores?), na forma da lei.

DO PRAZO PARA HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES: Os credores terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou impugnações quanto aos créditos constantes da Segunda Relação de Credores, nos autos.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2024.

AMERICANA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO 0003651-22.2019.8.26.0019.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Virginio dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da executada Lucilene Bernardino de Souza, CPF 323.274.918-60, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo, processasse a ação de Cumprimento de Sentença que lhe move Bandini & Cia Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital DA PENHORA realizada sobre a quantia bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 368,92 das contas bancárias junto ao Banco Nu Pagamentos S/A e Caixa Econômica Federal, por intermédio do qual fica intimada para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 28 de abril de 2023. Roberta Virginio dos Santos JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006275-56.2021.8.26.0019

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente LUAN MARCEL DOS SANTOS RAVANEDA DA FONSECA EIRELI, CNPJ 20.700.839/0001-40, que, por este Juízo e respectivo Cartório processam-se os termos da AÇÃO de EXECUÇÃO que lhes move BANCO BRADESCO S/A visando a citação do executado para que efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, da quantia de R\$ 112.056,12 (em 15/06/2021), decorrente do contrato n. 530/4243913. Proposta a ação e constando dos autos que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, foi determinado a expedição do presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo